



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTRARIA P Nº 178/2021

Retifica a Portaria P Nº 036/2020,
publicada no DIO/PMVV em 24/03/2020

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo nº. **4870/2020 PMVV**, datado de **23/01/2020**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 036/2020, publicada no DIO/PMVV em 24/03/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia, à Senhora MARIA APARECIDA ALBERTINO, a partir de 17/12/2019, na qualidade de dependente maior incapaz, do Instituidor JOSÉ ALBERTINO, ocupante do Cargo de DIRETOR DE PESSOAL – CCI 2, falecido em 17/12/2019, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe o Art.13, I, c/c Art. 61, I, e Art. 62, I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com Art.40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, em conformidade com o art. 10, § 7º, da EC 103/2019, sendo em cota única à beneficiária”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/12/2019.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 15 de outubro de 2021.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente